

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 252 – Edição Especial de Agosto de 2020

Sousa/PB - Quinta, 13 de Agosto de 2020



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOUSA**
ESTADO DA PARAÍBA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 252 – Edição Especial de Agosto de 2020

Sousa/PB - Quinta, 13 de Agosto de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 696 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Sousa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Fundação Municipal de Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Sousa, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Sousa para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Sousa;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Sousa.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – Presidente da Fundação Municipal de Cultura, que o presidirá;

II – Diretor Financeiro da Fundação Municipal de Cultura;

III - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

IV - 1 (um) representante da Procuradoria Municipal;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – Os 5 (cinco) titulares representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. Os representantes e suplentes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Finanças e da Procuradoria do Município, serão indicados por seus respectivos Secretários e Procurador do Município.

Art. 3º O Presidente da Fundação Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 12 de AGOSTO de 2020.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 252 – Edição Especial de Agosto de 2020

Sousa/PB - Quinta, 13 de Agosto de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0151/2020/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe a Lei 8.666/93 e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 127 de 16 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**, para um mandato de 02 (dois) anos:

A – Representantes da Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis:

1 – GEORGE ANTONIO MARQUES LINS – TITULAR.

RG: 2.564371 – SSP-PB e CPF: 035.509.014-70

2 – SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA – SUPLENTE

RG: 1442911 – SSP-PB e CPF: 236.382.304-49

B – Representantes da Câmara Municipal de Sousa:

1 – ABEL SALES DE SOUSA – TITULAR

RG: 2007357821 – SSP-CE e CPF: 056.869.193-80

2 – DANIEL COELHO COSTA – SUPLENTE

RG: 3596296 SSP-PB e CPF: 086.940.854-29

C – Representante da Secretaria de Turismo:

1 – CÁTIA REJANE RODRIGUES GONÇALVES – TITULAR

RG: 11.96624 – SSP-PB e CPF: 587.842.254-91

2 – SILVONETTO OLIVEIRA DA SILVA – SUPLENTE

RG: 2464601 – SSP-PB e CPF: 034.311.584-04

D – Representante da Secretaria de Educação:

1 – MARIA DO SOCORRO SÁ – TITULAR

RG: 858139 – SSP-PB e CPF: 262.294.554-04

2 – JÚLIA MARIA DIAS VIEIRA – SUPLENTE

RG: 2411660 – SSP-PB e CPF: 054.495.744-01

E – Representante da Secretaria de Ação Social:

1 – FRANCISCO MARCOS ALVES – TITULAR

RG: 3650959 – SSP-PB e CPF: 016.238.464-55

2 – MARIA DO SOCORRO GONZAGA QUEIROGA – SUPLENTE

RG: 1142206 – SSP-PB e CPF: 645.771.984-87

F – Representantes da Sociedade Civil eleitos em eleição realizada no dia 23 de julho de 2020:

TITULARES:

1 – ARAMIS LINS BARRETO FILHO

RG: 12.51832 – SSP-PB e CPF: 725.850.994-15

2 – COSMO LUIZ DE ANDRADE



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 252 – Edição Especial de Agosto de 2020

Sousa/PB - Quinta, 13 de Agosto de 2020

RG: 4638338 – SSP-PB e CPF: 055.098.174-88

3 – LINDOMAR DANTAS DA SILVA

RG: 21.04709 – SSP-PB e CPF: 025.500.934-88

4 – GESSICA ALVES DOS SANTOS DE SOUSA

RG: 4168066 – SSP-PB e CPF: 115.708.834-16

5 – CARLOS HENRIQUE MOREIRA DA SILVA

RG: 2.876043 – SSP-PB e CPF: 059.451.594-76

SUPLENTE:

1 – LEONARDO FLOR

RG: 3939328 – SSP-PB e CPF: 102.376.954-99

2 – LUÍS FELIPE TEODORO DE SOUSA

RG: 4351065 – SSP-PB e CPF: 112.070.914-80

3- MARCIO MORAES DA SILVA

RG: 1457488 – SSP-PB e CPF: 799.791.814-00

4 – JEFFERSON ARAÚJO DE SOUSA

RG: 439.6111 – SSP-PB e CPF: 116.787.544-39

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 12 de Agosto de 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito